



PREFEITURA DE LAJINHA

PORTARIA Nº 400/2.018

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio aos servidores ocupantes de cargos efetivos e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor e os Princípios Constitucionais de Publicidade e Legalidade;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Municipal de nº 568/1983 em seu Artigo 143 e seguintes (Estatuto do Servidor Público Municipal);

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** a Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias a servidora **MARIA LUZIA MARQUES MENDES**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir dos 06 (seis) dias do mês de Agosto do ano de 2018.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efetivos retroativos a partir dos 06 (seis) dias do mês de Agosto do ano de 2018.

Lajinha/Minas Gerais, 20 de Setembro de 2.018.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA – MINAS GERAIS